



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 012/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.316.163,28 (UM MILHÃO TREZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.316.163,28 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais, vinte e oito centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
112	02.06.01.10.301.2004.1004.4.4.90.51.00	1.601	1.316.163,28
	TOTAL		1.316.163,28

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º desta Lei será o excesso de arrecadação de convênio, conforme Art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da Comissão

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente

LUIZ PAULO FERREIRA SILVA

Membro